



# PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Botucatu, 23 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Doutor  
ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA (CULA)  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Botucatu-SP.

**Rodrigo Colauto Taborda**, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 861, aprovado em Sessão Ordinária de 13/10/2025, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Welinton Rodrigo de Souza (Welinton Japa), através do qual solicita *“realizem estudos a fim de instalar redutores de velocidade na Rua Cachoeira da Marta, no bairro Recanto da Amizade, a fim de garantir maior segurança e tranquilidade aos moradores locais”*, esclarecer o que segue:

Informamos que a propositura foi devidamente incluída em nossa programação de atividades. Assim que houver disponibilidade operacional, será designada uma equipe técnica para realizar uma avaliação, com o objetivo de identificar e analisar as alternativas mais adequadas para coibir o excesso de velocidade na referida via, priorizando a segurança e o bem-estar dos moradores da região.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO COLAUTO TABORDA  
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

---

Botucatu, 30 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Botucatu-SP.

**Rodrigo Luiz Gomes Fumis**, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 861, aprovado em Sessão Ordinária de 13/10/2025, através do qual solicita: “realizem estudos a fim de instalar redutores de velocidade na Rua Cachoeira da Marta, no bairro Recanto da Amizade, a fim de garantir maior segurança e tranquilidade aos moradores locais.”.

Considerando que a via solicitada nesta propositura não possui pavimento rígido, é inviável a colocação de tais dispositivos (ondulação transversal) conforme regramento previsto no manual brasileiro de dispositivos auxiliares do Conselho Nacional de Trânsito.

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito